



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 17

**EDITAL – CREDE N.º 002/2017**

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

O(A) Coordenador(a) da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos público-alvo da Educação Especial, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

Escola Estadual	Área/Disciplina	Carga Horária Semanal Geral	Total
COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO (APAE Cedro)	Atividade de Vida Autônoma	40 h/a	40 h/a
EEM VIVINA MONTEIRO (APAE Icó)	Atividade de Vida Autônoma	80 h/a	80 h/a
	Estratégias para Autonomia no Ambiente Escolar	60 h/a	60 h/a
	Língua Portuguesa – Modalidade Escrita	20 h/a	20 h/a
	Estratégias para o Desenvolvimento de Processos Mentais	80 h/a	80 h/a
	Ensino da Usabilidade e das Funcionalidades da Informática Acessível	20 h/a	20 h/a
EEM JOSÉ CORREIA LIMA (APAE Várzea Alegre)	Técnicas de Orientação e Mobilidade	20 h/a	20 h/a
	Estratégias para o Desenvolvimento de Processos Mentais	20 h/a	20 h/a

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção será regida por este Edital sob a coordenação da CREDE 17 e se destina à **contratação por tempo determinado de professores** para o exercício da docência na oferta do AEE a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000.

1.2 A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a coordenação da CREDE 17, consistirá de prova de títulos de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 ou 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de **18 a 24 de janeiro de 2017 na CREDE 17**, endereço Rua Ana Nunes, s/nº, Bairro Novo Centro - Icó, no horário de **8h às 12h e das 13h às 17 h**.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar concomitantemente:

- a) licenciatura em pedagogia e formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- b) licenciatura em qualquer área da educação e especialização ou formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- c) formação de nível médio, na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.

## **3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) a ficha (requerimento de inscrição) constante no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;

c) photocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- RG,
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

3.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a poderá optar por mais de uma instituição de preferência, devendo a lotação do professor obedecer, primeiramente, à ordem de classificação.

#### 4 DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de duas Etapas classificatórias que somam pontuação máxima de 100 pontos.

4.1. **1ª Etapa - CLASSIFICATÓRIA:** de caráter classificatório, constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 50 pontos.

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **Anexo III**, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria CREDE ou em Cartório, de todos os títulos.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.2 **2ª Etapa - CLASSIFICATÓRIA:** de caráter classificatório, consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos, discriminados no Quadro do **Anexo IV**. Devem ser levados em consideração conhecimentos sobre a:

- a) concepção da Política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- b) legislação sobre a inclusão de aluno público-alvo da Educação Especial;
- c) estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem;
- d) atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

4.3 O resultado da análise do *curriculum vitae* com a relação dos candidatos aptos a participarem da entrevista será divulgado no dia **25 de janeiro de 2017** no site da Crede 17 ([www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br)).

4.4 As entrevistas acontecerão na CREDE 17, endereço Rua Ana Nunes, s/nº, Bairro Novo Centro - Icó, no dia **26 de janeiro de 2017, de acordo com o horário definido para cada candidato**.

#### 5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II), 1ª Etapa, e a soma da nota da análise dos pontos obtidos na entrevista, 2ª Etapa.

5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que não tiver sido indeferida sua inscrição e que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos à entrevista.

5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site na própria CREDE.

5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

5.6 A divulgação do resultado será feita a partir de 9 horas do dia **27 de janeiro de 2017**, no site da CREDE 17, cujo endereço eletrônico é [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br).

## **6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

6.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

7.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá interposição de recurso junto à CREDE o/a candidato/a que:

- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II);
- c) não concordar com o resultado final da Seleção.

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à CREDE.

8.3 Os recursos deverão ser entregues na CREDE no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
  - f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
  - g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.
  - h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- 9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na CREDE, os documentos exigidos para a contratação.

**10 DO CRONOGRAMA:**

- a) 17 de janeiro de 2017 – Publicação do Edital;
- b) 18 a 24 de janeiro de 2017 – Período de inscrições (somente nos dias úteis);
- c) 25 de janeiro de 2017 – Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e divulgação do Cronograma de Entrevistas;
- d) 26 de janeiro de 2017 – Entrevistas;
- e) 27 de janeiro de 2017 – Divulgação do Resultado da Seleção.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

11.5. Com a presente Seleção, novo Banco de Professores será formado, tornando-se sem efeito a lista de aprovados de seleções anteriores.

11.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Icó-CE, 17 de janeiro de 2017.

NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS  
**Coordenador da CREDE 17**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 17

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL – CREDE 17 N.º 002/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS**

NOME: _____
DATA NASC.: ____ / ____ / ____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____ RG: _____ ORG. EXP.: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: _____	
NOME DO CURSO: _____	
( ) COMPLETO	( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____	

**OPÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

ONG/ESCOLA/MUNICÍPIO:
1ª Opção: _____
2ª Opção: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL – CREDE 17 N.º 002/2017**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Responsável pela inscrição



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 17  
**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL – CREDE 17 N.º 002/2017**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

<b>Nome do curso da formação inicial do candidato. (apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)</b>

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos.

<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>

Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE nas SRM em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

<b>Nome da Escola/Instituição</b>	<b>Tempo (em anos)</b>

Experiência em estágios e serviços voluntários na área do AEE, em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

<b>Nome da Escola/Instituição</b>	<b>Tempo (em anos)</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 17

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL – CREDE 17 N.º 002/2017**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da Educação.	30	30
2 Diploma de ensino médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial.	20	20
3 Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.	12	12
4 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária superior a 180 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por cada Curso.</i>	03	06
5 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga mínima de 180 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por cada Curso.</i>	2,5	05
6 Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública ou provada de ensino ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.</i>	02	06
7 Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE, em estágios e serviços voluntários na SRM de escolas regulares ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.</i>	01	02

**Observações:**

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 2;
- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 3 a 5.
- O/A candidato/a receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 6 a 7.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 17

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL – CREDE 17 N.º 002/2017**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA**

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Concepção da Política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.	01 a 20	
Legislação sobre a inclusão de aluno público-alvo da Educação Especial.	01 a 15	
Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).	01 a 10	
Estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem.	01 a 05	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_